

ITAMAR ADOTA NOVAS PUNIÇÕES

Multa será de 300% sobre valor da transação para quem não emitir nota fiscal

O presidente Itamar Franco baixou ontem a Medida Provisória nº 374, que instituiu multa para as pessoas físicas e jurídicas que não emitirem notas fiscais em operações comerciais e recibos de venda e locação de imóveis. A penalidade será equivalente a 300% do valor da transação. A MP também criou mecanismos legais que facilitarão a autuação de sonegadores ~~por sinais exteriores de riqueza~~ e que permitirão à Receita Federal punir empresas e profissionais liberais a partir da ob-

servação "in loco" de suas movimentações de caixa.

A multa pela omissão de notas fiscais e recibos entra em vigor hoje, mas começará a ser cobrada depois da realização de uma campanha nacional de esclarecimento que poderá durar um mês, informou o secretário da Receita, Osiris de Azevedo Lopes. Na quinta-feira, Lopes Filho reunirá, em Brasília, os dez superintendentes e 83 delegados do órgão para discutir a elaboração da campanha e a implementação de todas as me-

didias baixadas ontem.

A MP determinou que os estabelecimentos que comercializam bens e serviços estão obrigados a fixar, em lugar visível e de fácil leitura, os seus artigos primeiro e quarto, que determinam a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal. Os comerciantes que não cumprirem esta determinação estarão sujeitos à multa de CR\$ 200 mil, corrigida mensalmente pela variação da Ufir (Unidade Fiscal de Referência). Essa multa será aplicada pelos órgãos de defesa do

consumidor vinculados ao Ministério da Justiça. Entre eles está a Secretaria de Direito Econômico.

A MP criou legislação que facilitará muito a autuação de pessoas físicas por sonegação de Imposto de Renda, com base na constatação de sinais exteriores de riqueza, como a posse de imóveis, veículos, iates, obras de arte, etc. O secretário da Receita explicou que a autuação por sinais exteriores sempre existiu, mas era de difícil aplicação em função da timidez da lei.